



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1149/2009

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.263,82 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta três reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.263,82 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta três reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

102 – Supervisão e Administração Superior

0122 – Administração Geral

2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 5 R\$ 11.100,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

103 – Administração Geral

0122 – Administração Geral

2.005 – Manutenção do Departamento de Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 28 R\$ 34.163,82

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Departamento de Contabilidade

04 – Administração

104 – Administração Financeira

0123 – Administração Financeira

2.008 – Registros Contábeis

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Cód.38 R\$1.200,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 40 R\$ 9.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 56.263,82

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial e total das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Recursos Humanos

04 – Administração

103 – Administração Geral

0122 – Administração Geral

2.003 – Gerência de Recursos Humanos

PUBLICADO EM

20 / 09 / 2009

No Jornal o

Comarca

[Ed. Nº 1134]



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 13 R\$ 1.800,00

2.004 – Capacitação de Pessoal

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 17 R\$ 1.938,95

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – Departamento de Tributação

04 – Administração

104 – Administração Financeira

0123 – Administração Financeira

2.013 – Controle de Cadastro Imob. E Econ., Lançamento e Trib. E Fiscalização

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 44 R\$ 1.600,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

003 – Departamento de Tesouraria

28 – Encargos Especiais

0 – Operações Especiais

0843 – Serviço da Dívida Interna

0.001 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada

3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato - Cód. 53 R\$ 4.944,87

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras

15 – Urbanismo

116 – Vias Urbanas

0451 – Infra-estrutura Urbana

1.012 – Recuperação de Passeios Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 67 R\$ 5.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 – Departamento de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

120 – Proteção ao Meio Ambiente

0541 – Preservação e Conservação Ambiental

2.018 – Recuperação de Matas Ciliares

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 95 R\$ 2.520,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

002 – Departamento de Agricultura

20 – Agricultura

118 – Apoio ao Pequeno Agricultor

0601 – Promoção da Produção Vegetal

2.019 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro PF – Cód. 99 R\$ 500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ – Cód. 100 R\$ 1.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 101 R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 ~ fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 –Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

112 – Saúde para todos

0301 – Atenção Básica

2.024 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos livres

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 112 R\$ 15.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 –Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

106– Desenvolvimento de Recursos Humanos

0301 – Atenção Básica

2.073 – Capacitação de Pessoal

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 107 R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 108 R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 109 R\$ 2.000,00

27 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – Assistência Social

110 – Assistência Social Geral

0244 – Assistência Comunitária

2.039 – Apoio Sócio Econômico às Famílias

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 143 R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 144 R\$ 1.500,00

2.044 – Subvenção a APMI

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Cód. 150 R\$ 3.000,00

2.047 – Assistência Social Geral do Município

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 159 R\$ 7.460,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

004 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

114 – Atividades Culturais, Religiosas e Artísticas

0392 – Difusão Cultural

2.067 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 229 R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 56.263,82



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.



SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal